

Art. 2º Caso discorde da decisão de indeferimento, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	55.986.699/0001-00	UNIFICACAO KARDECISTA DE RIBEIRAO PRETO	Ribeirão Preto/SP	23000.011813/2018-68	31/2019
2	42.117.465/0001-77	INSTITUTO DAS FILHAS DO DIVINO ZELO	Rio de Janeiro/RJ	23000.017892/2012-25	119/2019
3	67.132.746/0001-20	NUCLEO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	São Paulo/SP	23000.006060/2018-79	98/2019
4	46.044.228/0001-84	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTENCIA A INFANCIA	Campinas/SP	23000.011700/2016-09	105/2019
5	40.633.554/0001-40	FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, TECNOLOGICO, ECONOMICO, SOCIOCULTURAL, TURISTICO E AMBIENTAL	Juazeiro/BA	23000.031857/2018-12	92/2019
6	50.839.919/0001-41	SÃO FRANCISCO DE ASSIS ACO COMUNITARIA E PROMOCAO SOCIAL - ACOP	Bauru/SP	23123.003726/2010-93	2050/2018
7	96.042.999/0001-00	LEGIÃO DA CRUZ DE LIVRAMENTO	Santana do Livramento/RS	23000.000802/2017-71	75/2019
8	05.280.665/0001-10	CRECHE ESCOLA BENEFICIENTE TIA ALDA	Salvador/BA	23000.008382/2018-52	121/2019
9	07.681.004/0001-21	CASA DE ARTE E CULTURA SOCIAL SO SWING	Rio de Janeiro/RJ	23000.030985/2018-31	2262/2018
10	45.929.031/0001-60	EDUCANDARIO INFANTIL SAO MIGUEL ARCANJO	São Miguel Arcanjo/SP	23000.052546/2016-17	100/2019
11	20.036.141/0001-71	CRECHE DIVINO PAI ETERNO	Campina Verde/ MG	23000.038291/2016-80	107/2019
12	95.561.072/0001-14	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRE DOMINGOS ROVEDATTI	Londrina/PR	23000.022339/2017-19	2273/2018
13	26.046.839/0001-54	FUNDAÇÃO ESPÍRITA IRMÃO GLACUS	Contagem/MG	23000.003364/2013-70	2233/2018
14	20.896.486/0001-03	CENTRO SOCIAL RURAL DA COMUNIDADE DE BOA VISTA	Juatuba/MG	23000.026734/2018-51	2279/2018
15	51.851.491/0001-15	CIDADE MIRIM DE SÃO JOÃO BATISTA	Olímpia/SP	23000.013338/2018-64	102/2019

PORTARIA Nº 110, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam INDEFERIDOS os pedidos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo, por contrariar requisitos legais constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, considerando os fundamentos contido nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º As instituições poderão apresentar proposta de celebração de Termo de Ajuste de Gratuidade - TAG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da presente publicação, conforme disposto no art. 17 da Lei nº 12.101, de 2009, e na Instrução Normativa MEC nº 02, publicada no Diário Oficial da União de 25 de outubro de 2013.

Art. 3º Alternativamente, caso discorde das motivações da decisão de indeferimento e não tenha interesse na firmatura do TAG, as entidades terão o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

ANEXO

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica
1	60.742.855/0001-10	ASSOCIAÇÃO SANTA MARCELINA	São Paulo/SP	23000.020479/2015-91	62/2019
2	05.555.099/0001-01	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COESIVO DA AMAZÔNIA	Manaus/AM	23000.021439/2016-47	1441/2018

PORTARIA Nº 111, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações, as Portarias MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o processo nº 23000.040936/2016-44 e a Nota Técnica nº 38/2018-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de reconhecimento, para o curso de graduação em Enfermagem (1074001), bacharelado, ministrado pela Faculdade Factum - FACTUM (13486), no município de Porto Alegre/RS, mantida pela Factum - Centro de Ideias em Educação Sociedade Simples Ltda., - EPP (12547).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 80 (oitenta) para 96 (noventa e seis).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

PORTARIA Nº 112, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações, as Portarias MEC nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e considerando o processo nº 23000.025147/2018-45 e a Nota Técnica nº 16/2018-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato de autorização, para o curso de graduação em Medicina (1317634), bacharelado, ministrado pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein - FICSAE (790), no município de São Paulo/SP, mantida pela Sociedade Benef Israelitabras Hospital Albert Einstein (542).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 100 (cem) para 120 (cento e vinte).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial da União nº 232, de 4 de dezembro de 2018, Seção 1, página 23, no número de ordem 14, do anexo da Portaria nº 855, de 30 de novembro de 2018, onde se lê: "EDUCAÇÃO DO CAMPO (Licenciatura)", leia-se: "EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 53/2018/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201709220 e Processo SEI nº 23000.039819/2018-08).

No Diário Oficial da União nº 32, de 16 de fevereiro, Seção 1, página 14, no número de ordem 23, do anexo da Portaria nº 99, de 16 de fevereiro de 2018, onde se lê: "253 (duzentas e cinquenta e três)", leia-se: "208 (duzentas e oito)", conforme Nota Técnica nº 54/2018/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201409259 e Processo SEI nº 23000.039381/2018-50).

No Diário Oficial da União nº 13, de 18 de janeiro de 2018, Seção 1, página 14, no número de ordem 17, do anexo da Portaria nº 36, de 17 de janeiro de 2018, onde se lê: "EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)", leia-se: "EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 56/2018/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 200903430 e Processo SEI nº 23000.037478/2018-28).

No Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2018, Seção 1, página 31, no número de ordem 9, do anexo da Portaria nº 647, de 20 de setembro de 2018, onde se lê: "25 (vinte e cinco)", leia-se: "28 (vinte e oito)", conforme Nota Técnica nº 1/2019/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registro e-MEC nº 201502259 e Processo SEI nº 23000.032885/2018-49).

No Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018, Seção 1, na página 195, no número de ordem 239; na página 196, no número de ordem 266; na página 198, no número de ordem 374; na página 201, no número de ordem 487; na página 201, nos números de ordem 509 e 510, do anexo da Portaria nº 917, de 27 de dezembro de 2018, onde se lê: "LETRAS - LÍGUA PORTUGUESA (Licenciatura)", leia-se: "LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA (Licenciatura)", conforme Nota Técnica nº 4/2019/CGARCES/DIREG/SERES/SERES. (Registros e-MEC nºs 201828359, 201828362, 201828589, 201828602, 201835385, 201832384 e Processo SEI nº 23000.004306/2019-59).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE**

**PORTARIAS DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, resolve:

Nº 268 - Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos da Carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto do Edital nº 01/2016, publicado no D.O.U. nº 168, de 30 de agosto de 2016, demais retificações e Editais Complementares, homologado pelo Edital Complementar nº 26, publicado no D.O.U. nº 44, de 06/03/2017.

Nº 269 - Prorrogar, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos da Carreira de Técnico Administrativo em Educação, Níveis C, D e E, objeto do Edital nº 02/2016, publicado no D.O.U. nº 168 de 31/08/2016, demais retificações e Editais Complementares, homologado pelo Edital Complementar nº 25, publicado no D.O.U. nº 44, de 06/03/2017, retificado pelo Edital Complementar nº 27, publicado no DOU nº 44, de 06/03/2017.

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**

**PORTARIA Nº 490, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1 no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo I Modalidade Ampla Concorrência cargo Enfermeiro-Área, da Portaria nº 447 de 22/02/2019, publicada no D.O.U. nº 39 de 25/02/2019, seção 01, pág. 79 e 80, que homologou os classificados nas modalidades de Ampla Concorrência, Autodeclarados Pretos ou Pardos e Pessoas com Deficiência,

